



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 3/2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé. Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos: GERALDA ELIZABETH MARQUES — CPF:617.146.589-53 VANDERLEIA CICERA SOARES — CPF: 841.343.269-04 SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022. À ve DON ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara PUBLICADO NO JORNAL EDIÇÃO mm PÁGINA DaraQNICI OD Rua Ponta Grossa, 504 — telefone: (NULL) 3247 1117 — CEP 86 770-000 “Santa Fé, Capital da Fotografia”GERAL - 3 Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022 JE LEGAL s Osarquivos foram enviados pelomunicípio e publicados dasuamaneira pipibd id 2)Pre tias CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BANCAS. Pee «Mem declaram Vencadee (es Cotação) Fermcetdor:BOREGAS SANTINIA CIA LTDA NPCS 11404 se0001 “E [PE Aee | ração e e | vo caça E a Prego eo.6ejairde2172 SE A—— - — AN En - PRETRHTO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Pares Gonçalves. 81- Centro -CNPJ - 78 278 8890091-70 CEP- 87 180.000 -Fone(NULL) 3138-0810 Stmma presdertecantelo Branco srgovbe DECRETO Nº 277, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração do salário mínimo aos agentes públicos do Município de Presidente Castelo Branco/PR para o exercício de 2022” JOÃO PÉRICLES MARTINATI. Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO o disposto no artigo 39. 83º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.001 de 30 de dezembro de 2021 DECRETA Art. 1º. Fica alterado no âmbito da Administração Pública Municipal para 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) o salário mínimo, vigorando a partir da competência



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

de janeiro de 2022, acessível à todos os agentes públicos municipais que se encontrem abaixo do novo salário mínimo vigente no país. Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Regue-se Publique-se Cumpra-se Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de janeiro de 2022 medo am TN Prelexto Municipal RESOLUÇÃO Nº 002/2022 SUMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná e dá outras providências A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais RESOLVE: des 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar 06 bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé. aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que não encontram inservível para o uso Art 2º & Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos. GERALDA ELIZABETH MARQUES — CPF 617 146 589.53 VANDERLEIA CICERA SOARES- CPF E41 343 266-04 SILVIR BARBIERO COLATO- CPF: 868 340 709-20 A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, fará acesso aos 5 08 bens móveis que compõem o patrimônio desta Casa do Leilão e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado Art 4º- Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação revogadas as disposições em contrário Planalto Versador Antonio Fim no de Souza No três dias do mês de janeiro de 2022 ROSA MARIA DE SOUZA. Presidente da Câmara RESOLUÇÃO Nº 003/2022 SÚMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé. Estado do Paraná e dá outras providências A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE instituir uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis a ser composta pelos Servidores GERALDA ELIZABETH MARQUES-CPF 617 146.559.53; ERIKA SOARES - CPF 841 343 259.0 VIA BARBIERO COLATO» CPF 868 340 709-20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogada não firmada de Souza nos três dias do mês de janeiro de 2022 ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara RESOLUÇÃO 001/2022 Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022 « dá a Câmara Municipal de Santa Fé RESOLVE. Art 1º- Constituir uma Comissão para o recebimento de Santa Fé « VANDERLEIA CICERA) SILVIA BARBIERO COLATO Art 2º Esta resolução entrará em vigor nas mesmas disposições em contrário atada publica pelo Vereador Antonio Firmino de Souza, aos três dias do mês de janeiro ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara Prefeitura Municipal de Santa Fé CNP TASA PORTARIA por escanar Depois de gravação a esta obra provincial O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTAFÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 032011- Esto os Sondas Pita Mencionem RESOLVE AA 1 Copo pouco servida Van Aparecida da Ee espanto de care de geratrito- roca e SE seta por curto; vvsusur dotação a caporra 3 ratos, duca cacs iiaç 4 peculiaridade dahrs desertas + rd 1º jon de 272 AR = Ecaenesodo mm 2% le por coro de gratificação. aos anvas Aco Dedo Pira oca moço eo cart efercação, deque ralo mt + a Pora 542019 tre çãodos horade nba, dedicação ig e paculidacos ds Arssemi a pomadaper a 1º sm ano de 2372 Av 3º Si acao mus 15%, nao potcmodegrncação a servos Ci rama Gutacoca decoess seca mami 2001 Ge qe tacm 1 ara 0 EVT? e hução dos Por denao, deciação iniaga



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

epecbandades cas snrms nacoação 6CAS, par o 1 pro de Are Esta Pecanom vt ço naCa
e susguticação.regadas mm dmgor ões em cer Paço Mena! Frdets SabordoDebra
Sobrinho aos 23dsdemo or DD